

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CRC

O presidente da Comissão de Licitação de Arneiroz-Ce, Anderson Brunnis Alves De Araújo Lucena, nomeado pela portaria de nº 26/2021 de 01 de janeiro de 2021, convoca as empresas assim interessadas em fazer o CRC – Certificado de Registro Cadastral, para (Prefeitura e Câmara), que está disponível nos anexos I e II a relação da documentação necessária.

ANEXO I

CADASTRO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE BENS E MATERIAS:

Documentação necessária para a emissão do certificado:

1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios
- c) No caso de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- d) Cédula de Identidade e CPF do Procurador

2 – Habilitação Fiscal:

- a) Certidão de inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22.11.2005. (**Certidão Federal**)
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual (**Certidão Estadual**)
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal (**Certidão Municipal**)
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS
- f) Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011
- g) Alvará Municipal da sede da licitante

3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) As microempresas e as empresas de pequeno porte optante pelo simples nacional poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), acompanhada da declaração de optante pelo Simples Nacional
- c) Certidão negativa de Concordata e Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma

ANEXO II

CADASTRO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

Documentação necessária para a emissão do certificado:

1 – Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos Sócios
- c) No caso de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- d) Cédula de Identidade e CPF do Procurador

2 – Habilitação Fiscal:

- a) Certidão de inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22.11.2005. (**Certidão Federal**)
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual (**Certidão Estadual**)

- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal **(Certidão Municipal)**
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS
- f) Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011
- g) Alvará Municipal da sede da licitante

3 – Qualificação Técnica:

- a) Prova de inscrição, ou registro, e quitação das anuidades da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), na sede da licitante, e dentro do prazo de validade.

4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) As microempresas e a empresas de pequeno porte optante pelo simples nacional poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), acompanhada da declaração de optante pelo Simples Nacional
- c) Certidão negativa de Concordata e Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma

Obs: Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticadas ou então junto com o original para conferência e assim o funcionário público dá o conforme original.

Endereço: Praça Joaquim Felipe, nº15, Centro, Arneiroz-Ceara Email: licitacaoarneiroz@gmail.com Telefone: (88)3419-1020

Arneiroz-Ce, 06 de janeiro de 2021.

ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação